



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 109/2019
REF. PROJETO DE LEI Nº 100/2019.

“Dispõe sobre criação do Pipódromo no âmbito do Município de São Pedro, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo, e DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado no âmbito do município de São Pedro, o "Programa Pipódromo", visando a destinação de espaços para a soltura de pipas;

Artigo 2º - o "Programa Pipódromo" tem como objetivo:

I - dispor ao público amante das pipas, um local apropriado para se soltar pipas;

II - proporcionar lazer, cultura, socialização e educação quanto a regra de segurança e responsabilidade ao soltar pipas;

III- criar pipódromos em regiões da cidade, locais seguros que possibilitam soltar pipa com segurança, eventos, festivais e campeonatos de pipas, qual seja, área aberta, campos de futebol, espaços aberto, onde não possua redes elétricas e fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres.

Artigo 3º - O Executivo regulamentará a presente Lei;

Artigo 4º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 13 de novembro de 2019.

Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Roberson Pedrosa
1º Secretário